

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**ACÓRDÃO:** O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, admitiu embargos de declaração; no mérito, sem divergência, julgou-os improcedentes.

**ANEMAR PEREIRA AMARAL-Desembargador Relator.**

BELO HORIZONTE/MG, 05 de junho de 2024.

**MARIA BEATRIZ GOES DA SILVA**

**Ata**  
**Ata de Julgamento**

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ata da Sessão Ordinária Híbrida da Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizada na forma da Resolução GP Nº 208, de 12 de novembro de 2021, e do Regimento Interno deste egrégio Tribunal, no dia 4 de junho de 2024, no Plenário 2 (8o. andar do Edifício sede), com início às 14 horas e término às 14h50.

Presidente: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Participaram, também, da Sessão os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral e Jorge Berg de Mendonça.

A Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta encontra-se em gozo de férias regimentais e não possui substituto em seu gabinete.

Exma. Procuradora do Trabalho: Dra. Andrea Ferreira Bastos.

Secretária: Márcia Verçozza Moretzsohn.

Realizaram sustentação oral os(as) senhores(as) advogados(as):

Dr. Lúcio Aparecido Souza e Silva;

Dr. Neuber Antônio de Souza Júnior;

Dr. Sílvio Mendonça Filho;

Dr. Rodrigo Augusto Ladeia Matos;

Dr. Rodrigo de Moraes;

Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado;

Dra. Bianca Tsombanoglou dos Santos;

Dra. Giulia Reis Lourenço;

Dra. Amanda Graziela Ramos;

Dra. Mayara Miranda Ferreira;

Dr. Reginaldo Rodrigues Melo;

Dr. Leônidas Criston Cotta;

Dr. Marcelo Magno de Rezende;

Dr. Bruno Pereira.

Todos os resultados de julgamento da sessão encontram-se lançados no respectivo sistema do PJe deste egrégio Tribunal.

Aprovada a presente ata, foi dispensada a sua leitura.

Belo Horizonte, 4 de junho de 2024.

José Murilo de Moraes

Presidente da Sexta Turma

Márcia Verçozza Moretzsohn

Secretária da Sexta Turma

**Edital**

**Processo Nº AP-0010354-19.2018.5.03.0140**

Relator	José Murilo de Moraes
AGRAVANTE	EDNILSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 190106/MG)
ADVOGADO	FABIO FAZANI(OAB: 145320/MG)
AGRAVADO	UNISERV - UNIAO SERVICOS DE VIGILANCIA EIRELI
ADVOGADO	ADRIANO GONCALVES ARISIO MACIEL(OAB: 79417/MG)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
AGRAVADO	JOSE DOMINGUES BARBOSA
ADVOGADO	ADRIANO GONCALVES ARISIO MACIEL(OAB: 79417/MG)
AGRAVADO	DLK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - ME

**Intimado(s)/Citado(s):**

- DLK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo acima mencionado, estando **DLK**

**ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ:**

**10.628.047/0001-58** em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **fica INTIMADO(A)** pelo presente edital a tomar ciência do **ACÓRDÃO** (Id 9875fe4): "**EMENTA:** IMPENHORABILIDADE DOS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. O art. 833, IV, do CPC, ao fixar